



PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 05/2026

Ementa: Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento ao Grupo Corre Lobo e aos seus integrantes pelo incentivo ao esporte, à saúde e à qualidade de vida no Município de Sarzedo/MG.

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção nº 05/2026, de autoria do Vereador Leandro Antônio de Castro, apresentada nos termos regimentais, especialmente com fundamento no art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição tem por finalidade formalizar homenagem ao Grupo Corre Lobo, na pessoa de seu fundador, Guilherme Pablo Dias Felipe, bem como os apoiadores Fábio e Eliel, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido no incentivo à prática esportiva, à promoção da saúde e ao fortalecimento da qualidade de vida da população do Município de Sarzedo.

Conforme justificativa apresentada, o Grupo Corre Lobo surgiu com o propósito de incentivar a prática de atividades físicas e promover mais qualidade de vida à população por meio da caminhada e da corrida. Idealizado por Guilherme Pablo Dias Felipe e contando com o apoio de Fábio e Eliel, o grupo tem se consolidado como importante iniciativa comunitária voltada à promoção da saúde física e mental.

As atividades ocorrem regularmente aos domingos, às 06h, no Parque Cachoeira de Sarzedo, reunindo pessoas de diferentes idades que compartilham do mesmo objetivo: cuidar da saúde, promover o bem-estar, fortalecer vínculos de amizade e incentivar a adoção de hábitos mais saudáveis.

Além de estimular a prática esportiva, o grupo contribui diretamente para o lazer, a integração social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes, reforçando também a importância da atividade física para a saúde mental e para o convívio comunitário.

3 em/comp, 3
[Assinatura]

Ressalta-se que iniciativas como essa desempenham papel relevante no fortalecimento da cultura esportiva local e na promoção de hábitos saudáveis, demonstrando que ações comunitárias, conduzidas com dedicação e espírito coletivo, podem gerar impactos positivos significativos para a sociedade.

Lida em Plenário e observadas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

Art. 253 - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.

Parágrafo único - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emití-lo.

A Moção nº 05/2026 apresenta-se formalmente adequada e em consonância com as disposições regimentais. Trata-se de manifestação legítima de reconhecimento institucional a iniciativa de relevante interesse social, que contribui para o incentivo à prática esportiva, à promoção da saúde e ao fortalecimento do convívio comunitário no Município de Sarzedo.

Não se verifica qualquer vício de natureza jurídica ou regimental. O objeto da proposição é lícito, compatível com as atribuições do Poder Legislativo Municipal e alinhado ao interesse público, uma vez que valoriza iniciativa comunitária que incentiva hábitos saudáveis, promove integração social e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.





A prática regular de atividades físicas constitui importante instrumento de promoção da saúde pública, prevenção de doenças e fortalecimento do bem-estar físico e mental. Nesse contexto, grupos comunitários como o Corre Lobo desempenham papel relevante ao incentivar a participação popular em atividades esportivas e ao fomentar uma cultura de vida ativa e saudável.

Assim, ao reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Grupo Corre Lobo, por seu fundador Guilherme Pablo Dias Felipe e pelos apoiadores Fábio e Eliel, esta Casa Legislativa valoriza iniciativas que estimulam o esporte, a saúde e a integração social no Município.


Dessa forma, sob o aspecto jurídico-formal, a matéria encontra-se apta à deliberação plenária.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção nº 05/2026.

Opina, portanto, favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem ao Grupo Corre Lobo, ao seu fundador Guilherme Pablo Dias Felipe e aos apoiadores Fábio e Eliel, pelo relevante incentivo ao esporte, à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Sarzedo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 17 de março de 2026.


Rafael Souza Parreira das Chagas

Presidente da CCJ


Geovania Aparecida Fernandes dos Santos

Relatora da CCJ


Sara Paula do Nascimento Campos

Membra da CCJ